MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.630/84 DE 11 DE JUNHO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" a RAI - MUNDO MARTINS RIBEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 16, quadra 04, lote nº 53, a RAIMUNDO MARTINS RIBEIRO. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 55, pelo lado esquerdo com o lote nº 51, frente para V-165 e fundos com quem de direito, medindo 07.00mts de frente, 31.90mts na lateral direita, e 31.60mts na lateral esquerda, 07.30mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 11 DE JUNHO DE 1.984.

Prefeito Municipal